



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2016 • Ano VI • Nº 107

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- DECRETO N. 171/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
- DECRETO N. 173/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
- DECRETO N. 174/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
- DECRETO N. 175/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
- PORTARIA N. 77/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**DECRETO Nº 171/2016**  
De 30 de março de 2016

Exonera **RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS** do provimento de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, RG nº 1.569.426 SSP/SE, CPF. Nº 003.073.965-92, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, símbolo CC-2.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do município de Monte Alegre de Sergipe, 30 de março de 2016.

**ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Presidente Médici, 227 - Centro - CEP: 49.690-000  
Site: [www.montealegre.se.gov.br](http://www.montealegre.se.gov.br) - Email: [prefeitura@montealegre.se.gov.br](mailto:prefeitura@montealegre.se.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7EPQ68NC0L/+NDQ1GBQXG

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**173/2016**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**EXONERA COORDENADOR  
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
DO PROVIMENTO DE CARGO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **IZAQUE VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 1.490.028 SSP/SE, CPF. Nº 002.844.355-11, do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do município de Monte Alegre de Sergipe, 31 de março de 2016

**ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Presidente Médici, 227 - Centro - CEP: 49.690-000  
Site: [www.montealegre.se.gov.br](http://www.montealegre.se.gov.br) - Email: [prefeitura@montealegre.se.gov.br](mailto:prefeitura@montealegre.se.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7EPQ68NC0L+NDQ1GBQXG

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**DECRETO Nº 174/2016**  
**31 DE MARÇO DE 2016**

Exonera **ALVARO FERNANDES RODRIGUES SANTOS** do provimento de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera **ALVARO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**, RG nº 3.406.559-8 SSP/SE, CPF. Nº 050.116.625-43, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito do município de Monte Alegre de Sergipe, 31 de março de 2016

**ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Presidente Médici, 227 - Centro - CEP: 49.690-000  
Site: [www.montealegre.se.gov.br](http://www.montealegre.se.gov.br) – Email: [prefeitura@montealegre.se.gov.br](mailto:prefeitura@montealegre.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**DECRETO Nº 175/2016**  
**De 31 de março de 2016**

**Declara Situação de  
Emergência na área Rural do  
Município de Monte Alegre  
afetada por SECA (COBRADE –  
1.4.1.2.0).**

O Prefeito do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I – Que as precipitações pluviométricas no Município de Monte Alegre de Sergipe no período de abril/2016 a agosto/2016, período de início de verão na região, onde as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;
- II – Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano;
- III – Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sócias constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
- IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência na área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0).

Praça Presidente Médici, 227 - Centro - CEP: 49.690-000  
Site: [www.montealegre.se.gov.br](http://www.montealegre.se.gov.br) – Email: [prefeitura@montealegre.se.gov.br](mailto:prefeitura@montealegre.se.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7EPQ68NC0L+NDQ1GBQXG

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

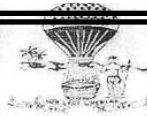
**Art. 3º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Monte Alegre de Sergipe, 31 de março de 2016.

**ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 77/2016  
De 15 de Março de 2016

Designa Membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis de Propriedade do Município de Monte Alegre de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar os seguintes os servidores OSMAILSON MENEZES FARIAS, portador do CPF Nº. 001.369.035-33, Senhor RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 842.522.945-68 e o Senhor GILVAN ARCANJO DOS SANTOS, portador do CPF Nº. 711.686.485-72, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município de Monte Alegre de Sergipe, pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º. – A Comissão de Avaliação de Bens Móveis deverá apresentar Laudo Técnico sobre os bens móveis que forem Leiloados;

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 15 de Março de 2016.

ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 13.113.287/0001-08